



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Implantação do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza para serem utilizados em diversos departamentos do Município de Serrania/MG, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Água sanitária: Alvejante desinfetante bactericida, embalagem com 1 lt. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0 2,5% p/p.	litro	3018	R\$ 4,02	R\$ 12.132,36
2	Álcool gel 70% antisséptico, bactericida, para limpeza e assepsia das mãos. Registro na Anvisa. Galão de 5 litros.	galão	160	R\$ 55,25	R\$ 8.840,00
3	Álcool etílico hidratado 63,3 INPM (álcool 70° GL). Desinfetante hospitalar p/ superfícies fixas, embalagem c/ 1 litro.	litro	1684	R\$ 10,97	R\$ 18.473,48
4	Amaciante p/ roupas. Embalagem com 2 litros. Comp.: Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Preservante, Umectante, Corante, Opacificante, Perfume e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Com Hidraceramidas.	galão	152	R\$ 9,22	R\$ 1.401,44
5	Avental de curvim reforçado para serventes.	unidade	115	R\$ 39,75	R\$ 4.571,25
6	Balde preto c/ alça de 20 litros.	unidade	91	R\$ 29,17	R\$ 2.654,47
7	Bateria 9v.	unidade	35	R\$ 9,50	R\$ 332,50
8	Borracha para panela de pressão, 10 litros.	unidade	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
9	Borracha para panela de pressão, 20 litros.	unidade	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20
10	Borracha para panela de pressão, 4,5 litros.	unidade	15	R\$ 7,84	R\$ 117,60
11	Borrifador de plástico com bico spray de 500ml.	unidade	249	R\$ 19,30	R\$ 4.805,70
12	Botas de borracha, branca, antiderrapante e numeração variada do número 34 à 44.	par	116	R\$ 65,92	R\$ 7.646,72
13	Brilha alumínio - recupera o brilho, embalagem com 500ml.	embalagem	1500	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

14	Cera líquida. Composição - Ingrediente Ativo: Dispersão, Estireno Acrílico Metalizada, Solução de Resina Fumárica. Composição: Emulsão de Polietileno, Solvente Plastificante, Coadjuvante, 5-Cloro-2-Metil-4-Isotiazolin-3-Ona e 2-Metil-4-Isotiazolin-3-Ona, Atenuador de Espuma, Fragância e Água. Embalagem com 750ml. Cores: Incolor, Vermelha e Amarela. Referência: Brillhowax ou superior.	litro	320	R\$ 13,54	R\$ 4.332,80
15	Cloro líquido , embalagem com 1 litro. Teor de cloro ativo: 4% p/p.	litro	1212	R\$ 6,94	R\$ 8.411,28
16	Condicionador infantil hidratante para cabelos, frasco c/ 250ml.	frasco	150	R\$ 20,25	R\$ 3.037,50
17	Corante líquido bisnaga, embalagem com 50ml nas cores vermelho, amarelo e verde.	unidade	45	R\$ 7,69	R\$ 346,05
18	Creme dental infantil , embalagem com 50grs.	unidade	320	R\$ 8,47	R\$ 2.710,40
19	Desinfetante original , ação germicida bactericida, desinfeta, limpa, perfuma, embalagem com 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, opacificante, sequestrante, preservante, corante, emulsionante, acidificante e água.	embalagem	3000	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00
20	Detergente lava louças rende mais, testado por dermatologista. Neutro com glicerina, embalagem com 500ml. Produto identificado na ANVISA. Referência: Ypê, Limpol ou Minuano.	embalagem	3500	R\$ 3,38	R\$ 11.830,00
21	Detergente limpa pedra composto por ácido fluorídrico e clorídrico. Galão c/ 5 litros.	galão	120	R\$ 52,72	R\$ 6.326,40
22	Escova grande para tanque com cerdas de polipropileno base em madeira, circunferência de 13cm x 6,5cm.	unidade	46	R\$ 6,17	R\$ 283,82
23	Esponja de lã de aço , fios finíssimos emaranhados com aproximadamente 7 gramas. Pacote c/ 8 unidades. Referência: Bombrill ou superior.	pacote	766	R\$ 2,87	R\$ 2.198,42
24	Esponja lava louças , manta não tecido, de fibras sintéticas, unidades com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasível e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra). Referência: Scoth Brite ou superior.	unidade	1298	R\$ 2,50	R\$ 3.245,00
25	Esponja p/ banho.	unidade	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
26	Flanela 100% algodão 28x38cm.	unidade	327	R\$ 4,72	R\$ 1.543,44
27	Fósforo , maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos.	maço	55	R\$ 7,42	R\$ 408,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

28	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho EXTRA GRANDE para crianças acima de 12kg. Pacote com 70 unidades.	pacote	100	R\$ 78,76	R\$ 7.876,00
29	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 8 a 12kg. Pacote com 80 unidades.	pacote	100	R\$ 76,36	R\$ 7.636,00
30	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MÉDIO para crianças 5 a 9,5kg. Pacote com 90 unidades.	pacote	100	R\$ 75,50	R\$ 7.550,00
31	Inseticida piretóide para controle de insetos em ambientes externos. Embalagem com 30ml. Cada 1000ml contém: Deltametrina 25g; Veículo q. s. p. 1000ml. Detametrina25g Veículo q. s. p1000ml Ref.: qualidade equivalente ou superior a k-othrine.	vidro	82	R\$ 17,76	R\$ 1.456,32
32	Isqueiro , corpo revestido em plástico, dimensões 7,5cm. Peso aproximado de 10 gramas. Cores sortidas.	unidade	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00
33	Lenço umedecido : com extrato de aloe vera, sem álcool, fórmula suave, deve ser testado dermatologicamente. Dimensões aproximadas do lenço 20cm x 12cm. Qualidade igual ou superior a Babylinp ou Dry Evolution. Balde com 400 unidades.	balde	180	R\$ 37,34	R\$ 6.721,20
34	Limpador instantâneo multiuso . Embalagem com 500ml.	embalagem	3000	R\$ 4,69	R\$ 14.070,00
35	Luvas de borracha multiuso doméstico, tamanho G	par	344	R\$ 7,26	R\$ 2.497,44
36	Luvas de borracha multiuso doméstico, tamanho M	par	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
37	Luvas de borracha multiuso doméstico, tamanho P	par	338	R\$ 7,26	R\$ 2.453,88
38	Luvas de vinil com talco , tamanho M. Caixa com 100 unidades.	caixa	376	R\$ 33,36	R\$ 12.543,36
39	Máscara cirúrgica tripla descartável , cor branca com elástico filtragem bacteriana BFE maior ou igual a 98,91%. Caixa com 50 unidades.	caixa	3205	R\$ 29,05	R\$ 93.105,25
40	Multi Inseticida Aerosol - proteção por até 12 horas - eficaz contra moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Frasco de 300 a 400ml. Ref.: qualidade equivalente ou superior a SBP.	frasco	112	R\$ 19,16	R\$ 2.145,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

41	Odorizador de Ambientes - aerosol - perfume Lavanda de Provence - frasco com 360ml.	frasco	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
42	Pano de prato branco 50x70cm.	unidade	822	R\$ 6,22	R\$ 5.112,84
43	Pá para lixo , plástico, cabo curto.	unidade	64	R\$ 13,50	R\$ 864,00
44	Pá para lixo pequena, galvanizada, cabo longo.	unidade	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
45	Papel higiênico neutro, branco suave, folhas simples, rolo medindo 60m x 10cm. Fardo com 16 pacotes de 4 rolos.	fardo	455	R\$ 102,50	R\$ 46.637,50
46	Papel higiênico neutro com 100% de celulose, picotado e gofrado, branco suave, folhas duplas, rolo medindo 30m x 10cm. Fardo com 16 pacotes de 4 rolos. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Neve.	fardo	360	R\$ 141,56	R\$ 50.961,60
47	Papel toalha interfolhado medindo 23x23cm, 100% fibras naturais. Pacote com 1000 unidades. Não reciclado.	pacote	1650	R\$ 24,13	R\$ 39.814,50
48	Papel toalha ultraresistente com folha dupla picotada, super branca, rolo com 60 toalhas de 22x20cm. Pacote com 2 rolos.	pacote	492	R\$ 5,87	R\$ 2.888,04
49	Peso para panela de pressão	unidade	7	R\$ 15,72	R\$ 110,04
50	Pilha alcalina AA	unidade	450	R\$ 6,37	R\$ 2.866,50
51	Pilha alcalina palito AAA	unidade	174	R\$ 7,00	R\$ 1.218,00
52	Prendedor de roupas de madeira resistente, pacote com 12 unidades com 8cm de comprimento cada prendedor.	duzia	60	R\$ 5,77	R\$ 346,20
53	Refil de borracha para rodo 40cm de alumínio, para substituir borrachas desgastadas. Alta eficiência na secagem de superfícies.	unidade	111	R\$ 9,47	R\$ 1.051,17
54	Refil de borracha para rodo 60cm de alumínio, para substituir borrachas desgastadas. Alta eficiência na secagem de superfícies.	unidade	107	R\$ 12,46	R\$ 1.333,22
55	Rodo de alumínio 40cm , com 2 borrachas, cabo chapa de aço com rosca.	unidade	113	R\$ 52,49	R\$ 5.931,37
56	Rodo de alumínio 60cm , com 2 borrachas, cabo chapa de aço com rosca.	unidade	128	R\$ 59,94	R\$ 7.672,32
57	Rodo de madeira e E.V.A. 40cm	unidade	70	R\$ 25,82	R\$ 1.807,40
58	Rodo de madeira e E.V.A. 60cm	unidade	90	R\$ 27,38	R\$ 2.464,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

59	Sabão em barra extrusado, glicerinado, neutro, elaborado com puríssimos óleos vegetais, oferece consistência, rendimento e durabilidade, testado por dermatologistas, pacote com 5 barras.	pacote	413	R\$ 15,66	R\$ 6.467,58
60	Sabão em pó , caixa com 1,6kg. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de sódio linear, Carbonato de Sódio, 4, 4' Bis (2' Sulfoesteril Bifenil Dissódico), Pigmento Azul 15, Enzimas, CMC, Perfume e Água. Contém: Tensoativo Biodegradável.	caixa	1000	R\$ 23,63	R\$ 23.630,00
61	Sabonete líquido , galão com 5 litros. Produto pronto para uso, para limpeza das mãos. Contendo umectante, emolientes, registrados no Ministério da Saúde (Anvisa). Fragância: Erva doce.	galão	252	R\$ 46,44	R\$ 11.702,88
62	Saco de lixo branco leitoso, 15 litros. Dimensão: 39cm x 58cm. Pacote com 100 unidades	pacote	100	R\$ 22,76	R\$ 2.276,00
63	Saco de lixo branco leitoso, 30 litros. Dimensão: 59cm x 62cm. Pacote com 100 unidades	pacote	200	R\$ 24,13	R\$ 4.826,00
64	Saco para lixo reforçado 100 litros. Pacote com 1kg.	pacote	2975	R\$ 19,75	R\$ 58.756,25
65	Saco para lixo reforçado 200 litros. Pacote com 1kg.	pacote	240	R\$ 21,50	R\$ 5.160,00
66	Saco para lixo reforçado 30 litros. Pacote com 1kg.	pacote	1750	R\$ 19,50	R\$ 34.125,00
67	Saco para lixo reforçado 50 litros. Pacote com 1kg.	pacote	1700	R\$ 19,30	R\$ 32.810,00
68	Saco plástico cor transparente para armazenar alimentos. Capacidade 60kg.	kg	320	R\$ 31,82	R\$ 10.182,40
69	Sacos para limpeza , tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 58cm x 80cm, com ponta picotada.	unidade	1392	R\$ 8,75	R\$ 12.180,00
70	Sapólio cremoso 250ml , limpa e renova o brilho sem riscar. Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, panelas e muitas outras. Limpa, dá brilho e não risca.	unidade	100	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00
71	Shampoo infantil hidratante para cabelos, frasco com 250ml.	frasco	150	R\$ 19,87	R\$ 2.980,50
72	Toucas para serventes descartáveis , pacote com 100 unidades.	pacote	170	R\$ 28,98	R\$ 4.926,60
73	Válvula de segurança para panela de pressão.	unidade	10	R\$ 15,78	R\$ 157,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

74	Vassoura de pelo sintético 30cm com cabo encapado de 120cm.	unidade	133	R\$ 30,48	R\$ 4.053,84
75	Vassoura piaçava nº 5 com cabo 1,20m.	unidade	388	R\$ 34,34	R\$ 13.323,92
76	Vassoura para vaso sanitário, de plástico.	unidade	42	R\$ 11,90	R\$ 499,80
77	Vassoura com cerdas de nylon ideal para piso liso. Com cabo.	unidade	141	R\$ 30,14	R\$ 4.249,74
TOTAL GERAL					R\$ 709.095,01

- 1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços ou contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.
- 1.5. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata de registro de preços são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.
- 1.6. Considerando que em outros pregões de materiais de Limpeza e higiene tem se mostrado dificuldades de empresas fornecedoras localizadas com uma distância grande em fornecer em pequena quantidade com agilidade e dentro do prazo estipulado pra entregas, considerando ainda, que no Município não possui estoques de materiais e limpeza e higiene, sendo de suma importância a rapidez nas entregas dos produtos, aliado a forma de aquisição no sistema de registro de preços, observado a agilidade, eficiência e a redução dos custos, o fornecedor deverá estar localizado numa distância de 250 km da sede do Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades diárias dos diversos departamentos, setores, unidades administrativas e demais próprios públicos do Município de Serrania/MG.

Os materiais de limpeza e higiene pessoal constituem itens de uso contínuo e indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública, sendo utilizados rotineiramente na higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos, bem como na disponibilização de condições adequadas de higiene e asseio aos servidores, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam as instalações municipais.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a limpeza e a conservação dos prédios públicos, prejudicar as condições de higiene dos ambientes e afetar a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Trata-se, portanto, de uma necessidade recorrente e previsível da Administração, considerando que esses produtos são consumidos diariamente e necessitam de reposição periódica. A aquisição é realizada anualmente justamente em razão do consumo contínuo dos materiais e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

necessidade de manutenção de estoque suficiente para atender às demandas dos diversos setores municipais durante o período de vigência da contratação.

A contratação busca, ainda, assegurar o abastecimento regular dos materiais, evitando a ocorrência de desabastecimento, aquisições emergenciais e interrupções nas atividades de limpeza e manutenção dos espaços públicos, contribuindo para o adequado funcionamento da Administração e para a prestação eficiente dos serviços públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição mostra-se necessária para garantir condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade nos ambientes utilizados pela Administração Municipal e pela população, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento adequado aos cidadãos.

Dessa forma, considerando o caráter essencial, contínuo e recorrente dos materiais, bem como a necessidade de reposição periódica dos estoques, evidencia-se a necessidade da contratação para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

Descisão da solução como um todo.

Considerando que se trata de materiais de consumo utilizados diariamente e de forma contínua, a solução deverá possibilitar o fornecimento dos produtos conforme a necessidade da Administração, observando as especificações, quantidades, padrões de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá abranger todos os materiais necessários à limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos, bem como os produtos destinados à higiene pessoal, garantindo condições adequadas de asseio, salubridade e funcionamento das unidades municipais. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, cabendo à contratada todas as providências relacionadas ao transporte, acondicionamento e entrega dos materiais.

A solução deverá considerar todo o ciclo de vida dos produtos, desde a aquisição, transporte, recebimento, armazenamento e utilização até o descarte das embalagens e resíduos, observando-se, quando aplicável, critérios de sustentabilidade e a legislação ambiental e sanitária pertinente.

A contratação, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, permitirá que os materiais sejam solicitados de acordo com a demanda efetiva dos setores municipais, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A solução também deverá assegurar a continuidade do abastecimento, evitando a falta de materiais essenciais às atividades administrativas e de atendimento ao público, contribuindo para a manutenção adequada dos prédios e espaços públicos municipais.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender integralmente à necessidade identificada, proporcionando fornecimento regular de materiais de limpeza e higiene pessoal, com qualidade, eficiência, economicidade e condições adequadas para o funcionamento das unidades municipais e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestado de capacidade técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1.** O prazo de entrega é de 7 dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços/compra emitida pelo setor de compras desta prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.2. A entrega dos serviços/bens será realizada no seguinte endereço: rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG ou em local especificado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania/MG.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no 20º dia do mês subsequente da apresentação e recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = *** \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, conforme 14.133/2024;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Serrania/MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município – AMM.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 709.095,01 (setecentos e nove mil, noventa e cinco reais e um centavos).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026: Considerando tratar-se de registros de preços, as dotações orçamentárias serão informadas na emissão do empenho.

Serrania /MG, 02 de Outubro de 2026.

Marcos Alves Nogueira
Diretor Departamento de Governo e Planejamento